



GOVERNO MUNICIPAL  
**COLORADO**

DECRETO Nº 839/2020

PUBLICADO

23,02,2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3159

2020-01

Desligamento da servidora ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, por implemento de idade com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora- MARIA APARECIDA LINO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.236,67 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

**Art. 2º)-** Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

**Art. 3º)-** O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 4º)-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito